

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO MATORIA ABSOLUTA 43  
Em 21/11/2019  
1º Secretário

A Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Em 07/11/2019  
Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
Em 28/11/2019  
1º Secretário

A Comissão de Finanças  
Orçamento e Fiscalização  
Em 07/11/2019  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 21/ 2019.

**Denomina o complexo esportivo Complexo Esportivo/Vila Olímpica localizado no Bairro Santa Luzia, às margens da BR-316 em Pilar/AL, de Complexo Esportivo/Vila Olímpica Prof. Edson Maia de Queiroz.**

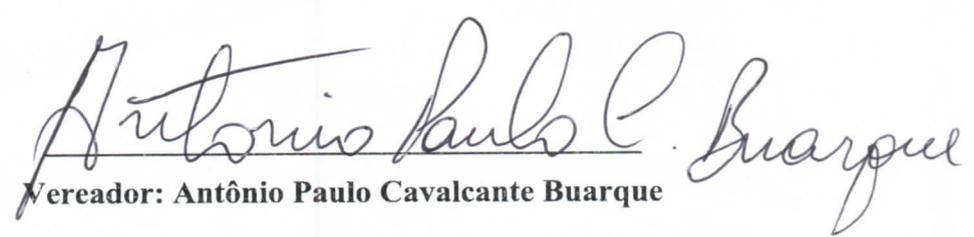
**Art. 1º** O complexo esportivo/vila olímpica, que será formado por modernas instalações esportivas, localizado Bairro Santa Luzia, às margens da BR-316 no Município de Pilar, Estado de Alagoas, passa a denominar-se de **Complexo Esportivo/Vila Olímpica Prof. Edson Maia de Queiroz.**

**Art. 2º** A construção do complexo esportivo/vila olímpica passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 05 de novembro de 2019.

  
Vereador: Antônio Paulo Cavalcante Buarque

RECEBI EM  
05/11/2019  
Protocolo  
Câmara Municipal de Pilar  
*aculyeste*

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Ao saudar os Eminentíssimos Membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de submeter à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2019 para ser analisado e votado pelos nobres edis desta Colenda Casa Legislativa, cuja matéria tem o intuito de denominar o complexo esportivo/vila olímpica, localizado Bairro Santa Luzia, às margens da BR-316 no Município de Pilar, Estado de Alagoas, de ***Complexo Esportivo/Vila Olímpica Prof. Edson Maia de Queiroz***.

A qualidade de vida, o crescimento e o desenvolvimento de qualquer comunidade, bairro e município depende e tem relação direta com a formação, a abnegação, a disposição e a interação por parte de seus moradores.

Neste diapasão e consternado com a fatalidade do falecimento do renomado e adorado por todos, Prof. Edson Maia de Queiroz, professor conhecido por sua qualificação, admirado não só por seus alunos, como também, por todos em Pilar/AL, que faleceu, deixando consternada a Cidade de Pilar/AL.

Prof. Edson Maia de Queiroz, era professor de Educação Física formado pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, admitido nesta municipalidade por meio de concurso público, desde 12/09/2007. Quando faleceu, estava lotado na Escola Municipal de Educação Básica Professora Jacy da Costa Ayres, na qual lecionava a mais de 10 anos, atendendo ao público matriculado nas turmas de 1º ao 5º ano.

Professor Edson também atuou ao longo de sua carreira nas escolas municipais Padre Cícero, Emílio Garrastazú Médici, Antônio Eustáquio de Melo, Escola Nossa Senhora do Pilar, Escola Renato de Mendonça e Professora Sueli Chagas.

Profissional dedicado, competente, muito estimado por seus alunos e servidores públicos com quem convivia. Homem de caráter exemplar, que dedicou parte de sua vida no atendimento educacional às crianças de Pilar/AL inseridas nas repartições educativas por onde passou.

Prof. Edson Maia faleceu aos 51 anos, deixando sua esposa Fernanda Maurício Silva, 02 (duas) filhas: Maria Yolanda Maia de Queiroz e Laura Mauricio Maia de Queiroz, 02 (duas) netas, irmãs e inúmeros amigos.

É neste contexto que, indiscutivelmente, devemos incluir o nome do Prof. Edson Maia de Queiroz. Ele que sempre foi um praticante e educador do esporte e, conseqüentemente, incentivador do esporte entre os jovens do Município de Pilar/AL. Amado e adorado por todos, um exemplo na difusão de dignos valores humanos para todos os pilarenses, como também, no intuito de valorizar o esporte Pilarense, os servidores públicos municipais, como toda população de Pilar com o nome do Prof. Edson Maia de Queiroz.

Diante do exposto, esperamos que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente Projeto de Lei, o que se constitui numa homenagem e reconhecimento dos pilarenses pelo fatídico e precoce falecimento, como também pelo exemplo de vida que o Prof. Edson Maia de Queiroz deixou, sempre direcionados para o esporte e bem da juventude Pilarense.

Desta forma, com a denominação do mencionado complexo esportivo/vila olímpica, estaremos perpetuando o nome deste Professor que representará milhares de praticantes e profissionais do esporte que passarão por esse espaço educacional/esportivo, o que, ao mesmo tempo, representa uma justa homenagem a ele e aos seus familiares.

Assim, sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Pilar/AL, 05 de novembro de 2019.

ANTÔNIO PAULO CAVALCANTE BUARQUE

VEREADOR - PSC